

em 04/02/2005 no Cartorio de Tit. Doc. PJ - SERV. de Porto Alegre, CNPJ 07.277.622/0001-00

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 004/2012-CPJ-MPPA, de 12 de março de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. FRANCISCO PEREZ relativa ao ano-calendário 2011;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. FRANCISCO PEREZ;

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Jailton de Oliveira Lino, Responsável Legal do(a) INST. FRANCISCO PEREZ, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2011;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 15 de Julho de 2012.

RODIER BARATA ATAIDE

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,

Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

**NOTIFICAÇÃO E PORTARIA N° 290/2012-PAPPCF/PJFMF**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 443881**

**NOTIFICAÇÃO**

Ilmo(a). Sr(a).

Responsável Legal do(a) INST. FRATERNAL MISSOES DE CRISTO –

ANANINDEUA - PA - CEP:

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e art. 31 da Lei nº 8.742/93 (LOAS), NOTIFICA Vossa Senhoria a entregar até o dia 30/09/2012, na sede desta Promotoria, sito Ministério Público, Anexo I, Trav. Ângelo Custódio, nº 36, Telefone: 4008-0458, a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2011, referentes ao recebimento das verbas públicas, conforme abaixo, assim como outras doações particulares. CONVENIENTE N° DO CONVENIO VALOR (R\$) FCPNT 103.000,00- Anual

O programa de prestação de contas encontra-se no endereço - www.mp.pa.gov.br - (fazer download do sistema SICAP- Prestação de Contas, Ano-Base 2011, Versão 2012) ou na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial, no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um CD virgem. Na mesma ocasião V. Sa. receberá o CD com o programa gravado.

Segue em anexo Roteiro da documentação necessária a ser encaminhada juntamente com a Prestação de Contas a esta Promotoria.

Científico-o(a) que a apresentação incompleta da documentação contábil de aferição de contas poderá importar na desaprovação

das mesmas.

Científico-o(a) ainda de que o não atendimento injustificado importará na imediata adoção de todas as medidas legais cabíveis inclusive ação judicial de prestação de contas.

Belém, 15 de Julho de 2012.

RODIER BARATA ATAIDE

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,

Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL,**

**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE BELÉM**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS**

**PORTARIA N° 290/2012-PAPPCF/PJFMF**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o(a) INST. FRATERNAL MISSOES DE CRISTO no ano-calendário de 2011 recebeu recursos públicos e privados que totalizaram a importância de R\$103.000,00 (CENTO E TRES MIL REAIS);

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social ou assistencial;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; artigo 16 da Resolução nº 004/2012-CPJ-MPPA, de 12 de março de 2012;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INST. FRATERNAL MISSOES DE CRISTO relativa ao ano-calendário 2011;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extra-judicial da Comarca de Belém;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do Estatuto do(a) INST. FRATERNAL MISSOES DE CRISTO;

V) NOTIFICAR o(a) Sr(a). Responsável Legal do(a) INST. FRATERNAL MISSOES DE CRISTO, a fim de apresentar, até o dia 30/09/2012, a prestação de contas do ano-calendário de 2011;

VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 15 de Julho de 2012.

RODIER BARATA ATAIDE

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social,

Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício

PORTARIAS PGJ

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 443889**

**PORTARIA N° 4182/2012-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Ofício s/nº, de 4/9/2012, protocolizado sob o nº 37027/2012, em 5/9/2012,

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 11/9/2012, a Portaria nº 3590/2012-MP/PGJ, de 8/8/2012, publicada no D.O.E. de 21/8/2012, que designou a Promotora de Justiça LOUISE REJANE DE ARAÚJO

SILVA para exercer o 3º cargo de Promotor de Justiça de Paragominas, a partir de 8/8/2012, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de setembro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 4183/2012-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os fatos narrados no expediente protocolizado sob o nº 37027/2012, são relevantes e revelam riscos à segurança da Promotora de Justiça Louise Rejane de Araújo Silva;

CONSIDERANDO o dever da Procuradoria-Geral de Justiça em garantir a segurança dos membros deste Parquet no exercício funcional de suas atribuições em suas respectivas Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO que já houve manifestação favorável do GEPROC no expediente protocolizado sob o nº 22537/2012, o qual também trata de riscos à segurança da requerente em razão de sua atuação nos feitos referentes aos Inquéritos Cíveis nº 003/2011-PJUL e nº 001/2012-PJUL, bem como nas demais ações civis, criminais e administrativas, relativas ao depósito de lixo tóxico existente na área da USPAM, no município de Ulianópolis;

CONSIDERANDO que só, excepcionalmente, o Promotor de Justiça pode exercer suas atribuições em Promotoria de Justiça diversa da qual for titular;

CONSIDERANDO que a preservação da segurança da Promotora de Justiça Louise Rejane de Araújo Silva no exercício de suas atribuições funcionais, justifica tal medida excepcional;

CONSIDERANDO que os Promotores de Justiça Rodier Barata Ataíde e Marcio Silva Maués de Faria estão designados para atuação conjunta nos procedimentos referentes ao Inquérito Civil nº 003/2011 e nº 001/2012, nos termos da Portaria nº 1852/2012-MP/PGJ;

CONSIDERANDO que o 2º e 3º cargos da Promotoria de Justiça de Paragominas estão vagos,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a Promotora de Justiça LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA para, até 11/11/2012, exercer o 6º cargo de Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Ações Constitucionais, Fazenda Pública, Família e Sucessão de Marabá, a contar de 11/9/2012.

II – DESIGNAR a Promotora de Justiça SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM para, até 12/11/2012, atuar no 2º e 3º cargos de Promotor de Justiça de Paragominas, a contar de 13/9/2012, bem como, conjuntamente com os Promotores de Justiça RODIER BARATA ATAÍDE e MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA, atuar nos autos do Inquérito Civil nº 003/2011-PJUL, Inquérito Civil nº 001/2012-PJUL, e demais ações ou procedimentos instaurados pela Promotoria de Justiça de Ulianópolis para apurar os danos ambientais provocados pelo depósito de lixo tóxico na área da Companhia Brasileira de Bauxita – Usina de Passivo Ambiental – CBB/USPAM.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de setembro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 4185/2012-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR como pregoeira deste Órgão, a servidora JAMYLLÉ HANNA MANSUR para atuar no Pregão Eletrônico nº 066/2012-MP/PA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, e art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e no impedimento desta, a servidora ANDREA MARA CICCIO, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio, para análise técnica das propostas, o servidor VALTER ANDREY VALOIS CAVALCANTE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de setembro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 4391/2012-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os procedimentos em epígrafe versam sobre suposta prática de ilícito penal, uma vez que nos Bares denominados: “Tacada Certa” e Bar e Lanchonete Sinuca”, não erma respeitados os limites de ruídos , provocando poluição sonora, conforme se depreende do Lauro Pericial nº 074/2007 (fls 17/20);

CONSIDERANDO que é missão do Ministério Público atuar com eficiência na defesa do patrimônio público e social, da moralidade e eficiência administrativas, no meio ambiente e de interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceituam os arts. 127 e 129 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 154 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 57, § único da Lei Complementar Estadual nº 057/2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, *alínea f*, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério